



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 143

De, 21 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
24 DE MARÇO DE 1998, NO HORÁ-
RIO DAS 9h, NO PLENÁRIO DA CÂ-
MARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, do dia 24 de março de 1998, às 9 (nove) horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 1998.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente